



Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA (NUMERAÇÃO INFORMADA) EJUD Nº 1/2026/2026,

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

A DESEMBARGADORA DIRETORA DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a investidura desta Excelentíssima Desembargadora para o exercício da Diretoria da Escola Judicial do TRT da 16ª Região para o biênio 2026/2027 (Resolução Administrativa nº 196/2025);

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 9ª, §2º do Estatuto da Escola Judicial, Resolução Administrativa TRT 16 nº 123/2024, é de competência exclusiva da Diretora da Escola Judicial a nomeação do(a) Coordenador(a) e do(a) Vice-Coordenador(a) Pedagógico;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 1º da Resolução Administrativa TRT16 nº 054/2016, para desempenho das atribuições administrativas inerentes ao seu cargo, apenas o(a) Juiz(íza) Coordenador(a) da Escola Judicial da 16ª Região poderá ser afastado da atividade jurisdicional por até 10 (dez) dias úteis por mês para se dedicar exclusivamente às atividades da Escola;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 16 do Estatuto da Escola Judicial do TRT16, compete ao(a) Vice-Coordenador(a) Pedagógico colaborar com o Coordenador Pedagógico no exercício das competências relacionadas nos incisos do art. 15, bem como o(a) substituir em suas ausências, afastamentos e impedimentos, do que se denota a motivação para sua nomeação; e

CONSIDERANDO que a faculdade conferida ao Diretor da Escola Judicial pelo art. 9º, § 2º, da Resolução Administrativa TRT16 nº 123/2024 para nomear Vice-Coordenador(a) Pedagógico(a) consubstancia competência administrativa própria e discricionária, a ser exercida segundo juízo técnico de conveniência e oportunidade no âmbito da gestão acadêmica e institucional da Escola, não se confundindo a natureza facultativa da previsão normativa com excepcionalidade ou presunção de desnecessidade da função, especialmente quando demonstrada a adequação da medida ao interesse público, à eficiência organizacional, à continuidade administrativa e à preservação da regular prestação jurisdicional;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o Excelentíssimo Senhor SERGEI BECKER, Juiz do Trabalho Substituto, lotado na 4ª Vara do Trabalho de São Luís, para atuar como Juiz Coordenador da Escola Judicial da 16ª Região no biênio 2026/2027, com efeitos a contar de 01/01/2026.

Art. 2º Nomear a Excelentíssima Senhora TÁLIA BARCELOS HORTEGAL BRAGA, Juíza do Trabalho Substituta, lotada na 5ª Vara do Trabalho de São Luís, para atuar como Juíza Vice-Coordenadora da Escola Judicial da 16ª Região no biênio 2026/2027, com efeitos a contar de 01/01/2026.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no site do TRT.

Márcia Andrea Farias da Silva

Desembargadora do Trabalho

Diretora da Escola Judicial



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, DESEMBARGADORA FEDERAL**, em 15/01/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0333504** e o código CRC **A013C1E9**.